



JUSTIÇA ELEITORAL - ESTADO DO PARANÁ  
**JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA**

**TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024, a 001ª Zona Eleitoral de Curitiba/PR, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos (publicados no DJEPR nº 224, de 17/11/2024, p. 87/89), mediante os prazos constantes da Tabela de Temporalidade de Documentos, aprovada pela Portaria TRE/PR nº 235/2023, procedeu à eliminação dos documentos integrantes do acervo da Zona Eleitoral.

Curitiba, 19/07/2024.

David Carreiro de Barros Maia Chagas  
Chefe de Cartório

Cristine Lopes  
Juíza Eleitoral

Conforme disposição do art. 78, parágrafo único, do Regimento Interno do TRE/PR, o único impedimento ao voto do magistrado, afora os casos de impedimento e suspeição, seria o julgador declarar-se sem condições de votar, o que não é o caso dos autos.

Assim, inexistentes quaisquer contradições, omissões ou nulidades a se reconhecer.

Persistindo a irresignação quanto às questões ora trazidas, deverá o Embargante utilizar a via recursal adequada, razão pela qual considero a matéria como prequestionada.

#### DISPOSITIVO

Dessa forma, voto no sentido de CONHECER dos Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação.

Sem prejuízo, considerando não serem os Pacientes partes no processo, providencie a Secretaria a correção da autuação, a fim de constar somente o Impetrante na qualidade de Embargante, removendo, ainda, as anotações de advogados dos Pacientes, visto que não habilitados nestes autos.

Por fim, considerando o contido na certidão de id. 43656738, intime-se o Embargante a regularizar a representação processual por meio da advogada que também subscreve os Embargos, no prazo de 15 dias, se assim o desejar (art. 1º, § 1º, Lei 8.906/94).

É o voto.

CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

Relatora

#### EXTRATO DA ATA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS CRIMINAL (1327) Nº 0600332-59.2023.6.16.0000 - Pinhais - PARANÁ - RELATORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI - EMBARGANTES: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ, MARIA JANEIDE DE SOUZA PIACENTINI, DAIVID THIAGO MONTEIRO DA SILVA, GUSTAVO DE SOUZA PIACENTINI, NILTON CESAR POLYDORO, VILMA DA SILVA - Advogados dos EMBARGANTES: VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO - PR34199-A, PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ - PR37315-A - EMBARGADA: JUÍZO DA 188ª ZONA ELEITORAL DE PINHAIS PR.

#### DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto da Relatora.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura. Participaram do julgamento os Eminentíssimos Juízes: Thiago Paiva dos Santos, Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, Julio Jacob Junior e Guilherme Frederico Hernandes Denz. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Marcelo Godoy.

SESSÃO DE 13.11.2023

## 1ª ZONA ELEITORAL

### ATOS JUDICIAIS

#### EDITAL N.º 009/2023 - EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Edital n.º 009/2023

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

A Drª MARIANA GLUSZCYNSKI FOWLER GUSSO Juíza Eleitoral da 001ª Zona Eleitoral - Curitiba /PR faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Curitiba, PR, 13 de novembro de 2023.

MARIANA GLUSZCYNKI FOWLER GUSSO

ANEXO

<p>ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ UNIDADE/SETOR: 001<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Curitiba/PR</p>				
Código referente à classificação	Descriptor do Código	Datas Limite	Unidade de Arquivamento	
			Quantidade	Especificar
3.1.5-3	Apuração:(Atas de Votação, Boletins de Urnas, Boletins de Justificativa, Zerésimas)	2006-2016	15800	Folhas
3.2.3.2-7	Quitação Eleitoral: (Guias de multas pagas, justificativas de ausência às urnas e dispensas de pagamentos de multas. <u>Exceção:</u> Se estes documentos tramitarem em PAD ou PJE.	2003-2018	12850	Folhas
3-2-5	Convocação de mesários: documentos criados para convocação e capacitação de mesários bem como recibos e listas de presenças	2004-2016	4400	Folhas
3-1-5-2	Votação Eletrônica: cadernos e folhas de votação	2010-2014	52000	Cadernos
	Alistamento e Recadastramento Eleitoral: Requerimento de Alistamento Eleitoral			

3-2-3-4	R.A.E e protocolo do Título Eleitoral - PET independentes de um processo PAD ou PJE	2014-2018	36000	Folhas
3-2-1	Documentos produzidos em razão das atividades de gestão administrativa no funcionamento dos cartórios eleitorais e a realização das eleições	2005-2017	7500	Folhas
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ</b> <b>UNIDADE/SETOR: 001ª Zona Eleitoral de Curitiba/PR</b>				<b>ÓRGÃO/PR - 001</b> Listagem Folha nº:
Código referente à classificação	Descritor do Código	Datas Limite	Unidade de Arquivamento	Observações/justificativas
			Quantidade	Especificar
3-2-2	Correição	2004-2014	400	Folhas
1-2-6-7	Prestação de Contas Auxilio Alimentação	2004-2010	2000	Folhas
1-5-7-3-2	Solicitação senha INFODIP	2014-2016	600	Folhas
1-5-7-3-2	Óbitos - Senha de acesso ao sistema	2011-2018	200	Folhas
2-2-1	Procurações	2016-2017	150	Folhas
3-0-4-1	Eleições Parametrizadas	2018	50	Folhas
<b>MENSURAÇÃO TOTAL: 131950 folhas</b>				
<b>DATAS-LIMITE GERAIS: 2003 até 2018</b>				

## 3<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL

### ATOS JUDICIAIS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600299-65.2020.6.16.0003

**PROCESSO** : 0600299-65.2020.6.16.0003 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS  
(CURITIBA - PR)

**RELATOR** : 003<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE CURITIBA PR

**FISCAL DA LEI** : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

**INTERESSADO** : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO